



EDITAL Nº 21/2026 – CTE/UAB/UFSM
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em parceria com a Coordenação Geral do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nessa instituição, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, conforme cronograma e requisitos deste edital.

1. CRONOGRAMA

1.1 Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico (URL) <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, cabendo à pessoa interessada acompanhar todo o processo seletivo.

Ord.	Atividades	Período*
1	Publicação do edital	15/09/2026
2	Período de inscrições	15/09/2026 a 05/10/2026
3	Constituição da comissão avaliadora	Até 1º/10/2026
4	Divulgação da situação das inscrições (deferidos e indeferidos)	Até 09/10/2026
5	Divulgação da listagem final dos candidatos selecionados para entrevista	Até 15/10/2026
6	Realização das entrevistas	A partir de 16/10/2026
7	Divulgação da listagem preliminar dos candidatos aprovados após a etapa de entrevistas	Até 23/10/2026
8	Período para interposição de recursos	26/10/2026 a 27/10/2026
9	Homologação do resultado final	Até 30/10/2026
10	Início das atividades	A critério da gestão

***Sujeito a alterações.**

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1 Vagas

Item	Curso	Âmbito de atuação	Previsão de Vagas	Carga Horária Semanal
1	Curso Superior em Desenho Industrial ou Produção Editorial	Equipe multidisciplinar/Equipe de Design	CR*	20 h
2	Curso Superior em Ciências da Computação ou áreas afins	Suporte Técnico de TI	CR*	20 h
3	Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Licenciaturas.	Suporte Acadêmico e Administrativo	CR*	20 h
4	Curso Superior em Ciências da Computação ou áreas afins	Transmissões On-line de Eventos	CR*	20 h
5	Curso Superior em Pedagogia, Letras, Comunicação Social - Jornalismo	Equipe Multidisciplinar	CR*	20 h
6	Curso Superior em Desenho Industrial ou Comunicação Social	Produção Audiovisual	CR*	20 h

* Vagas destinadas ao cadastro de reserva (CR) e disponibilidade orçamentária.

2.1.1 A atuação no estágio será presencial e o local de atuação será o Campus sede da UFSM - Santa Maria/RS - Prédio 14.

2.1.2 As vagas são para 20 (vinte) horas semanais com bolsa estágio no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) (valor bruto), podendo haver desconto de vale transporte, se necessário.

2.1.3 As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira e **não poderão conflitar com os horários de aula do(a) aluno(a)**. Caso ocorra, o processo de estágio poderá ser indeferido e/ou chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da listagem.

2.1.4 A bolsa terá a duração inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 Requisitos

2.2.1 São requisitos para participação nesta seleção, entre outras elencadas neste edital, cumulativamente:

- a) ser estudante com matrícula regular em cursos de Graduação da UFSM e não estar cursando o último semestre letivo;

- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do estágio presencial, conforme item 2.1.2;
- c) a grade curricular do curso da pessoa interessada deve, obrigatoriamente, manter relação com as atividades a desempenhar, descritas no item 3 deste edital;
- d) o favorecimento pelas ações vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte) não impede a pessoa selecionada de receber a bolsa de estágio.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 As atribuições relacionadas à bolsa estão descritas neste edital conforme o curso correspondente.

3.1.1 Para candidatos da área de **Curso superior em Desenho Industrial ou Produção Editorial**, com atuação na **Equipe Multidisciplinar/Equipe de Design**:

- a) auxiliar no desenvolvimento de projetos gráficos que requeiram desenho, cor, layout e tipografia;
- b) auxiliar nas atividades de diagramação, ilustração, edição de imagens e fotografia;
- c) auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos com o uso de softwares como InDesign, Photoshop, Illustrator e/ou Corel Draw.

3.1.2 Para candidatos da área de **Curso superior em Ciências da Computação ou áreas afins**, com atuação no **Suporte Técnico de TI**:

- a) auxiliar nas atividades de instalação de hardware e software (Linux, Windows);
- b) auxiliar na configuração e instalação de redes de computadores;
- c) auxiliar na manutenção de laboratórios de informática;
- d) auxiliar nas pesquisas de preço de hardware e software para compras públicas;
- e) auxiliar no atendimento e suporte aos usuários.

3.1.3 Para candidatos da área de **Curso superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Licenciaturas**, com atuação na **Secretaria e/ou Suporte Administrativo**:

- a) auxiliar nas rotinas administrativas e acadêmicas dos cursos da UAB na UFSM;
- b) auxiliar no atendimento ao público;
- c) auxiliar na confecção de atas, memorandos, relatórios, ofícios;
- d) auxiliar na organização de viagens aos polos UAB/UFSM;
- e) auxiliar na solicitação de materiais de almoxarifado;
- f) auxiliar nas atividades da secretaria acadêmica.

3.1.4 Para candidatos da área de **Curso superior em Ciências da Computação ou áreas afins**, com atuação nas **Transmissões On-line de Eventos**:

- a) auxiliar nas transmissões dos eventos presenciais, EaD e híbridos;
- b) auxiliar no controle das demandas da Equipe de Transmissões da CTE;
- c) auxiliar nas operações, manuseio e movimentações dos equipamentos de transmissão;
- d) auxiliar nas transmissões de eventos ao vivo para o YouTube e demais redes sociais.

3.1.4.1 **O(A) candidato(a) que desejar atuar nas Transmissões On-line de Eventos (subitem 3.1.4) deverá ter disponibilidade para realizar atividades em horários alternativos (à noite e aos finais de semana).**

3.1.5 Para candidatos da área de **Curso superior em Pedagogia, Letras, Comunicação Social – Jornalismo**, com atuação na **Equipe Multidisciplinar**:

- a) auxiliar na verificação de similaridades nos materiais produzidos pela CTE;
- b) auxiliar na adequação e verificação de normas técnicas (conforme MDT/UFSM e ABNT);
- c) auxiliar nas conferências finais do material já produzido.

3.1.6 Para candidatos da área de **Curso superior em Desenho Industrial e Comunicação Social**, com atuação na **Produção Audiovisual**:

- a) auxiliar no processo de preparação e produção de gravações;
- b) auxiliar na organização e no manuseio dos equipamentos;
- c) auxiliar no processo logístico de agendamento, reserva de transporte, reserva de locações e afins para gravações;
- d) auxiliar nos processos de pós-produção, como *upload* em plataformas on-line, conferência de correções com proponentes e demais atividades similares.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção às bolsas de estágio estarão abertas **a partir de 15 de setembro de 2026**, conforme cronograma, através do site (URL) do processo seletivo <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

4.2 Este certame é isento de taxa de inscrição.

4.3 Para realizar a inscrição, a pessoa interessada deverá **OBRIGATORIAMENTE** acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, preencher todos os dados solicitados e anexar cópia dos seguintes documentos descritos no item 4, no **formato (extensão) PDF**. Noutro formato, poderá ensejar a desclassificação do candidato, a critério da banca:

4.3.1 Documento de Identidade: cópia digitalizada (frente e verso) do documento de Identidade (RG), contendo o número de CPF, podendo ser documentos distintos, se for o caso.

4.3.2 Comprovante de Matrícula: comprovante de matrícula **atualizado** da UFSM, gerado (emitido) via Portal Estudantil da UFSM ou pela Coordenação do Curso.

4.3.3 Ficha de Disponibilidade de Horários: informação detalhada, conforme **Anexo 1**, com nome, disponibilidade de horários nos turnos manhã e/ou tarde para as atividades do estágio e total de horas disponíveis nos dias úteis da semana.

4.4 Procedimentos para Inscrição

4.4.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.4.2 Ao acessar o site (URL) do processo, a pessoa interessada deve preencher CORRETAMENTE os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição, anexar todas as documentações obrigatórias solicitadas no item 4 deste edital, incluindo nos campos correspondentes no Anexo 1 as informações dos turnos e horários disponíveis para as atividades, e transmitir os dados via Internet. Adicionalmente, o(a) candidato(a) poderá anexar os seguintes documentos, caso os possua:

a) Se beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): enviar o resultado/homologação da PRAE que originou o BSE;

b) Currículo com experiências prévias de trabalho, estágio, projetos, voluntariado.

4.4.3 Para a vaga que exige Curso Superior em Desenho industrial ou Produção Editorial com atuação na Equipe Multidisciplinar/Equipe de Design, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> e inserir o portfólio de atividades realizadas anteriormente e carta de intenção manifestando o seu interesse na vaga. A falta desses documentos poderá ensejar a sua eliminação do processo seletivo, a critério da comissão avaliadora.

4.4.4 Para a vaga que exige Curso Superior em Pedagogia, Letras, Comunicação Social - Jornalismo com atuação na Equipe Multidisciplinar, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> e inserir a carta de intenção manifestando o seu interesse na vaga. A falta desse documento poderá ensejar a sua eliminação do processo seletivo, a critério da comissão avaliadora.

4.4.5 A inclusão ou o envio de documentos faltantes após o prazo de inscrição poderá ser desconsiderado, a critério da comissão avaliadora.

5. SELEÇÃO E MÉTODO

5.1 A seleção às bolsas será realizada em duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa (eliminatória): avaliação dos documentos elencados no item 4.

5.1.2 Segunda etapa será realizada conforme item 5.

5.2 Para fins de desempate, serão adotados como critério a data de nascimento, sendo classificados em primeiro os candidatos de maior idade.

5.3 O não comparecimento no dia e horário da entrevista ensejará desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.4 Método

5.4.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no item 4 e seus respectivos subitens. Ficará a critério da comissão avaliadora deferir ou indeferir

o(a) candidato(a) que apresentar indisponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

5.4.2 Os candidatos à área de Curso Superior em Desenho Industrial ou Produção Editorial com atuação na Equipe Multidisciplinar/Equipe de Design, subitem 3.1.1, deverão participar da entrevista além de anexar o portfólio de atividades realizadas anteriormente e carta de intenção, manifestando o seu interesse na vaga, no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.3 Os candidatos à área de Ciências da Computação ou áreas afins com atuação no Suporte Técnico de TI, conforme descrito no subitem 3.1.2, deverão participar de uma entrevista em momento oportuno, devendo a pessoa interessada acompanhar as informações e agenda no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.4 Os candidatos da área de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Licenciaturas com atuação no Suporte Acadêmico e Administrativo, subitem 3.1.3, deverão participar da entrevista e anexar a carta de intenção manifestando o seu interesse na vaga, devendo a pessoa interessada acompanhar as informações e agenda no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.5 Para candidatos à área de Curso Superior em Ciências da Computação ou áreas afins com atuação nas Transmissões On-line de Eventos, conforme descrito no item 3.1.4, realizar-se-á uma entrevista em momento oportuno, devendo a pessoa interessada acompanhar as informações e agenda no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.6 Os candidatos à área de Curso Superior em Pedagogia, Letras, Comunicação Social - Jornalismo com atuação na Equipe Multidisciplinar, subitem 3.1.5, deverão participar da entrevista, além de anexar a carta de intenção manifestando o seu interesse na vaga, no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.7 Os candidatos à área de Curso Superior em Desenho Industrial ou Comunicação Social com atuação na Produção Audiovisual, subitem 3.1.6, deverão participar da entrevista em momento oportuno, devendo a pessoa interessada acompanhar as informações e agenda no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.7 A nota máxima final do(a) candidato(a) será composta de **100 pontos** sendo:

5.4.8 Experiência prévia: currículo com informação de trabalhos realizados guardando similaridade à área de candidatura e/ou participação em projetos diversos na UFSM, valendo **10 pontos**. A comprovação poderá ser feita mediante: (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro; (b) declaração da organização onde prestou serviços; (c) número do projeto UFSM em que atuou/atua, acompanhado de declaração da coordenação; ou (d) certificado, atestado ou documento similar. O documento de comprovação deverá estar em formato PDF e ser anexado no momento da inscrição.

5.4.9 Participação em trabalhos voluntários, valendo **05 pontos**, devendo anexar o certificado, atestado ou similar no momento da inscrição.

5.4.10 Beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): **05 pontos**, devendo anexar o resultado do processo que originou o BSE e seu nome homologado/deferido.

5.4.11 Capacitação na área de interesse ou em tecnologias educacionais/educação a distância, desde que com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, valendo **10 pontos**, devendo anexar o certificado, no momento da inscrição.

5.4.12 Os certificados, comprovantes e afins, como forma de comprovação, de que tratam os subitens 5.4.8 a 5.4.11, devem ser inseridos no formulário de inscrição disponível no site (URL) do processo seletivo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

5.4.13 Falta de comprovação, documentos ilegíveis ou com indícios de irregularidade, como falta de assinaturas (físicas ou eletrônicas) de coordenadores em caso de atestados e/ou certificados, serão desconsiderados.

5.4.14 Os 70 pontos restantes serão considerados para o portfólio (quando aplicado), a carta de intenção e a entrevista.

5.4.15 A seleção contará com sete critérios seletivos, a totalizar **100 pontos**, conforme síntese abaixo:

Item	Curso	Experiência	Voluntário	BSE	Capacitação	Carta de Intenção + Portfólio (quando aplicável)	Entrevista
1*	Curso Superior em Desenho Industrial ou Produção Editorial – Equipe Multidisciplinar/Equipe de Design	10	5	5	10	35	35
2	Curso Superior em Ciências da Computação ou áreas afins – Suporte Técnico de TI	10	5	5	10	35	35
3	Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Licenciaturas – Suporte Acadêmica e Administrativo	10	5	5	10	35	35
4	Curso Superior em Ciências da Computação e afins – Transmissões On-line de Eventos	10	5	5	10	35	35
5	Curso Superior em Pedagogia, Letras, Comunicação Social - Jornalismo – Equipe Multidisciplinar	10	5	5	10	35	35
6	Curso Superior em Desenho Industrial ou Comunicação Social – Produção Audiovisual	10	5	5	10	35	35

***Para a vaga referente à Equipe de Design (Item 1), o(a) candidato(a) deverá apresentar, além da Carta de Intenção, o respectivo Portfólio, os quais integrarão um único critério.**

5.4.16 Na entrevista, a critério da banca avaliadora, serão abordados e/ou questionados temas como: comunicação, comprometimento e responsabilidade, proatividade, disponibilidade e flexibilidade, além de experiência.

5.4.17 A nota mínima para classificação/homologação será de 40 pontos. Candidatos com notas inferiores serão eliminados do processo seletivo.

5.4.18 A divulgação dos resultados finais e classificação será feita no site (URL) do processo seletivo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

6. ENTREVISTA

6.1 A relação dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista será divulgada no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, e as entrevistas serão realizadas no Prédio 14 - Campus Sede - Camobi.

6.2 As datas e horários a serem agendados para entrevistas poderão sofrer alterações, as quais serão publicadas no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar o processo seletivo por meio deste site.

6.3 Candidatos que tenham justificativas legais para o não comparecimento ao horário da entrevista deverão encaminhá-las para o e-mail **administrativo@cead.ufsm.br**, ficando a critério da comissão avaliadora acatar ou não a justificativa e, se aceita, marcar um novo horário de entrevista.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação ocorrerá conforme demanda e disponibilidade financeira. Assim, o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) à página <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> e ao e-mail informado no cadastro.

7.2 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, **no prazo máximo de 72 horas (3 dias úteis)**, encaminhar e-mail para **administrativo@cead.ufsm.br** informando o aceite à vaga. A falta de retorno do candidato ensejará a sua eliminação, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Será firmado Termo de Compromisso entre a pessoa que assumir o estágio e a Fundação de Apoio - FATEC, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação por 2 (dois) anos, no máximo, ou até sua formação – o que ocorrer primeiro.

8.2 Havendo histórico de atividades de estágio junto à FATEC, o tempo já efetivado será somado ao prazo máximo de 2 (dois) anos. Nesse caso, o tempo máximo, em novo Termo de Compromisso, será reduzido de maneira proporcional.

8.3 A efetivação da pessoa classificada dependerá da validação, pela Fundação de Apoio, das atividades detalhadas a serem desenvolvidas em estágio, constantes na ficha cadastral, estando alinhadas à grade curricular do curso apresentada.

9. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

9.1 O desligamento do estágio pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) mediante o descumprimento das atividades referidas no item 3 deste Edital, a qualquer tempo;
- b) interesse da instituição a qualquer tempo;
- c) conclusão do período de duração máximo de 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) a duração do estágio fica condicionada à vigência do projeto e/ou enquanto houver recursos disponíveis;
- e) a pedido do(a) interessado(a).

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 A realização da Seleção para Estágio não obrigatório ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela CTE, que poderá ser composta: por servidores desta Coordenadoria, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB/UFSM e de docentes dos cursos EaD UAB/UFSM. Ainda, servidores de outras unidades da UFSM.

10.2 A comissão será composta por, pelo menos, 3 (três) membros.

10.3 A Comissão Avaliadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções: analisar, deferir ou indeferir as inscrições. Neste último caso, será informado o motivo do indeferimento.

10.4 Conferir a documentação constante das inscrições e avaliar os comprovantes das informações.

10.5 Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados;

10.6 Conforme o número de pessoas inscritas, serão criadas uma ou mais Comissões Avaliadoras, sendo vedada a participação na Comissão Avaliadora de pessoa que:

- a) for cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) for sócia de pessoa inscrita em atividade profissional;
- d) demais elencadas na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição, no processo de que trata este Edital, expressará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e

na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O estágio será firmado com base na Lei nº 11.788 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.3 O horário de desempenho das atividades do bolsista não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em curso.

11.4 As atividades da bolsa obedecerão à jornada de 20 horas semanais de modo presencial no Prédio 14 do Campus Sede da UFSM Camobi.

11.5 A pessoa convocada deverá, preferencialmente, possuir Conta-Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde seja titular da conta, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

11.6 Conforme legislação vigente, a bolsa **não** é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.

11.7 Solicitar-se-á, à pessoa selecionada como titular à vaga, o envio do comprovante de matrícula semestralmente atualizado, digitalizado em PDF, que comprove situação regular com a UFSM.

11.8 A validade deste Edital será de 2 (dois) anos contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria - RS, 15 de setembro de 2026.

Jerônimo Siqueira Tybusch

[Portaria de Pessoal Nº 2.961/2025](#)

Coordenador de Tecnologia Educacional (CTE/UFSM)

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Thiago Cattani Naidon

Coordenador Geral da UAB/UFSM

[Portaria de Pessoal UFSM N. 2.123/2025](#)

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Anexo 1

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NOME: _____

- Registrar somente intervalos iguais ou superiores a 1 hora.
- Registrar somente horários disponíveis entre 08:00 e 17:30.

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
Tarde	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____

TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS POR SEMANA

(De Segunda-feira a Sexta-Feira) = 20 horas